



**Câmara Municipal de Gravatá**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº 004/2019**

**CONVITE Nº 003/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA C.A. DOS SANTOS PUBLICIDADE, ADIANTE NOMEADA E QUALIFICADA.**

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) De outro lado a empresa **C. A. DOS SANTOS PUBLICIDADE**, com endereço comercial na Avenida Joaquim Didier, 81 CNPJ Nº 24.446.426/0001=31. Representado pelo senhor **Clebson Amsterdan dos Santos**, portador (a) da RG Nº 79203041-SSD-PE, inscrito no CPF Nº 087.376.514-12, residente e domiciliado Rua José Brasil, 80, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, nos termos do processo Licitatório Nº004/2019, realizado sob a modalidade Convite Nº 003/2019, do tipo “menor preço global”, o presente certame será regido pela lei federal Nº 10.520, de



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

julho de 2002, pelo decreto federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela lei federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula décima do Edital que permite a prorrogação, e a cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para a prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é inadmissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso II da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.66/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 003/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

**2.1** – Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 003/2019, e a repactuação de 25%, do valor do contrato original, conforme requerimento de reajuste de preços, entregue pela licitante, e também autorização do Presidente da Câmara e Procurador Jurídico que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, conforme disposição do edital e seus anexos.



## **Câmara Municipal de Gravata**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

**2.2** – nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, da câmara Municipal de vereadores, prestando todas as informações necessárias a contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

**Câmara Municipal De Gravata**

**Poder Legislativo**

**Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara  
Legislativa**

**Ação Legislativa**

**Gestão Administrativa Do Poder Legislativo**

**Gestão Administrativa Da Câmara**

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 52.500,00( cinquenta e dois mil e quinhentos-), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**



**Câmara Municipal de Gravatá**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE para dirimir as duvida oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá – PE, em 26 de junho de 2020.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

**PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

**CONTRATANTE**

**CLEBSON AMSTERDAN DOS SANTOS**

**C.A.DOS SANTOS PUBLICIDADE.**

**CONTRATADO**

**Clebson Amsterdam**  
CPF: 087.370.514-12

**TESTEMUNHA:**

Sandra Regina da Silva Fereira RG Nº 8166523

Maria Flávia de Almeida RG Nº CPF. 127.737.184.96.

**CA DOS SANTOS PUBLICIDADE ME**

Assessoria de Imprensa

Rua: José Brasil, 80, Gravatá-PE

CNPJ 21.448.725/0811-11

E-mail: pernambucoimprensa.com@gmail.com

Fone: (81) 4131.0754 / 9 98103016